

**DECRETO Nº 137/2025, de 24 de outubro de 2025.**

*Abre crédito especial e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.*

**GELCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.361/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2025, os seguintes créditos especiais:

<b>07</b>	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
<b>07.04</b>	- Ensino Fundamental
<b>2.030</b>	- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 2569 (3873)	- Material de Consumo.....R\$ 1.893,42
3.3.90.30.00.00.00 1569 (3872)	- Material de Consumo.....R\$ 465,17

---

<b>09</b>	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
<b>09.01</b>	- Diretoria de Serviços Públicos
<b>1.131</b>	- Constr. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais
4.4.90.51.00.00.00 1700 (3874)	- Obras e Instalações.....R\$ 477.500,00
<b>09.03</b>	- Departamento de Serviços Urbanos
<b>1.132</b>	- Pavimentação, canalização e constr. de vias urbanas
4.4.90.51.00.00.00 1700 (3875)	- Obras e Instalações.....R\$ 413.275,00

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 893.133,59**

**Art. 2º** – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2025, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
<b>03.01</b>	- Adm., Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
<b>2.003</b>	- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças
3.1.90.46.00.00.00 1500 (62)	- Auxílio-Alimentação.....R\$ 25.000,00

---

**05** - SEC. MUN. DE SAÚDE

<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>2.009</b>	<b>- Assistência Farmacêutica Básica</b>
3.3.93.32.00.00.00 1500 (201)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 20.000,00
<b>2.164</b>	<b>- Manutenção dos atendimentos de MAC</b>
3.3.93.39.00.00.00 1500 (191)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 160.000,00

---

<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.01</b>	<b>- Diretoria de Serviços Públicos</b>
<b>2.191</b>	<b>- Man. de estr., pontes, ponti. e bueiros nas vias rurais</b>
3.3.90.39.00.00.00 1500 (528)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 36.000,00
<b>09.03</b>	<b>- Departamento de Serviços Urbanos</b>
<b>1.132</b>	<b>- Pavimentação, canalização e constr. de vias urbanas</b>
4.4.90.51.00.00.00 2500 (579)	- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 251.000,00</b>	

**Art. 3º** – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao recurso 569, de outras transferências de recursos do FNDE, no valor de R\$ 1.893,42 (mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).
2. O excesso de arrecadação decorrente de outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, no valor de R\$ 890.775,00 (oitocentos e noventa mil setecentos e setenta e cinco reais).
3. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>2.008</b>	<b>- Programa Atendimento Saúde Bucal</b>
3.1.90.11.00.00.00 1500 (96)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00.00 1500 (99)	- Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
<b>2.009</b>	<b>- Assistência Farmacêutica Básica</b>
3.3.90.30.00.00.00 1500 (197)	- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
<b>2.012</b>	<b>- Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>
3.1.90.11.00.00.00 1500 (123)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
<b>2.022</b>	<b>- Manut. das ativ. adm. da Sec. de Saúde</b>
3.1.90.11.00.00.00 1500 (163)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

**2.025** - Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF  
3.1.90.04.00.00.00 1500 (131) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 1500 (134) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

**2.164** - Manutenção dos atendimentos de MAC  
3.3.90.32.00.00.00 1500 (185) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 10.000,00  
3.3.93.32.00.00.00 1500 (190) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 25.000,00

---

**07** - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.  
**07.02** - Educação Infantil – Creche (0-3 anos)  
**1.119** - Equip., mat. perm. e veíc. Creche (0-3 anos)  
4.4.90.52.00.00.00 1569 (324) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 465,17

---

**09** - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS  
**09.01** - Diretoria de Serviços Públicos  
**1.131** - Constr. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais  
4.4.90.51.00.00.00 1500 (518) - Obras e Instalações.....R\$ 36.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 2500 (580) - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

---

**99** - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**99.01** - Reserva de Contingência  
**9.001** - Reserva de Contingência Rec. Livres  
9.9.99.99.00.00.00 1500 (574) - Res. de Contingência e Reserva do RPP.....R\$ 25.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 251.465,17**

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 24 de outubro de 2025.**

**GÉLCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Vagner Kuster Goppinger**  
**Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança**

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_